

Chamada de Projetos 10/2005**Programa de Auxílio à Pós-Graduação Stricto Sensu**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em cooperação com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação e Cultura (CAPES/MEC) torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos no âmbito do PROGRAMA DE AUXÍLIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU para instituições de ensino superior sediadas no estado do Paraná.

1. INTRODUÇÃO

A formação contínua de pesquisadores é fundamental para que a produção de conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico sejam ampliados e fortalecidos no contexto do sistema estadual de C, T & I. Cumprindo sua missão institucional, a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, em cooperação com a CAPES/MEC, busca complementar, por meio da presente Chamada de Projetos, o suporte financeiro necessário para a formação de recursos humanos necessários à elevação social, econômica, tecnológica e cultural do Paraná.

Esta ação de fomento estará sendo implementada em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Paraná (SETI/PR), visando a melhoria da qualificação dos cursos de pós-graduação stricto-sensu no Estado.

Para viabilizar essas oportunidades, os projetos aprovados contarão com apoio financeiro da CAPES/MEC e do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12020/98, que serão repassados à Fundação Araucária, como agência de fomento responsável pela gestão da presente Chamada.

2. OBJETIVO

Proporcionar apoio financeiro complementar a programas de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, para todas as Áreas do Conhecimento, visando fortalecer a qualidade de cursos nas instituições de ensino superior, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, sediadas e atuantes no estado do Paraná.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis projetos que contemplem Programas de Pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES/MEC com notas entre 3,0 (três) a 5,0 (cinco), apresentados pelo Coordenador do curso ou seu substituto legal e convalidados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da instituição de ensino superior, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, sediada e atuante no estado do Paraná, a qual o proponente se encontra vinculado.

3.2. O Coordenador deverá possuir o título de Doutor e manter vínculo empregatício em tempo integral (40 horas) como membro efetivo do quadro de pessoal da instituição co-responsável.

3.3. Tanto a instituição co-responsável como o Coordenador do projeto deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária e com a CAPES/MEC, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas.

3.4. As propostas deverão ser apresentadas de conformidade com os prazos e requisitos estabelecidos na presente Chamada.

4. ABRANGÊNCIA

A Chamada abrangerá cursos de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado e/ou Doutorado, nas seguintes Áreas do Conhecimento:

- Administração e Economia
- Arquitetura e Urbanismo
- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas
- Engenharias
- Educação e Psicologia
- Física e Astronomia
- Geociências
- Letras e Artes
- Matemática, Estatística e Informática
- Química

5. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

No roteiro descritivo do projeto deverão ser especificados os seguintes itens, que irão subsidiar a análise pela Comissão de Avaliação:

Título: Especificar o nome do Programa ou do Curso

Coordenador: Nome, cargo, endereço postal, telefone e E-mail para contato.

Área do Conhecimento: (especificar de acordo com o item 4 desta Chamada)

Nível do curso: Indicar [] Mestrado [] Doutorado [] Ambos (Mestrado+Doutorado)

Nota na última avaliação e data de reconhecimento do curso pela CAPES/MEC.

Ementa do curso: Descrição sucinta dos objetivos, sub-área(s) de concentração, estrutura curricular (plano acadêmico evidenciando a compatibilidade do elenco de disciplinas previstas) e das principais atividades de estudo e de pesquisa.

Infra-estrutura de ensino e pesquisa: descrição sucinta e objetiva das instalações físicas, laboratórios para as atividades de ensino e pesquisa, biblioteca especializada e recursos de informática disponíveis para professores e alunos, além das condições de acesso às fontes de informações multimídia e suporte administrativo.

Orçamento detalhado, o qual deverá incluir solicitação de apoio financeiro somente para as rubricas descritas no item 8 desta Chamada.

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no SIGEP, disponível na página web da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), ou diretamente na página do SIGEP (www.sigep-araucaria.pr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o proponente e a instituição co-responsável no SIGEP.
- b) Enviar a proposta individualizada por via eletrônica (SIGEP), anexando:
 - Curriculum Vitae completo (modelo Lattes) do proponente (Coordenador), salvo no formato ".htm" da página do CNPq (www.cnpq.br)
 - Roteiro Descritivo do projeto (elaborado conforme item 5 desta Chamada).

O SIGEP somente aceita arquivos no formato ".htm" para CVs e ".rtf" para o Roteiro. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.

c) No prazo de até 10 (dez) dias após o envio da proposta eletrônica encaminhar, via correio (1), 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:

- Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, devidamente assinado pelo proponente (Coordenador) e pelo co-responsável pela instituição (2).
- Roteiro Descritivo do projeto (o mesmo anexado ao FUP eletrônico), devidamente assinado pelo proponente e pelo co-responsável pela instituição (2).
- Curriculum vitae (formato Lattes) completo do proponente (Coordenador).
- Documento comprobatório de reconhecimento do curso pela CAPES/MEC, com indicação da última nota obtida, ao seguinte endereço:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada Pública 10/2005
Rua Comendador Franco, 1.341 - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba/PR.

1. Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio.

2. Considera-se Co-responsável pela instituição, no caso das universidades o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e nas demais instituições o seu diretor científico, ou equivalentes.

As assinaturas na documentação impressa são necessárias para comprovação legal dos compromissos estabelecidos.

O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade e exclusiva do Proponente.

Toda a documentação impressa deverá ser enviada por correio, não sendo aceita a entrega direta na secretaria da Fundação Araucária ou em outros locais.

7. RECURSOS E PRAZOS

Esta Chamada disporá de recursos financeiros da ordem de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), dos quais R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) serão repassados pela CAPES/MEC, mediante convênio com a Fundação Araucária e R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) serão repassados à Fundação Araucária pelo Fundo Estadual de Fomento a C&T.

Serão atendidos projetos de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para cursos de Mestrado, de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para cursos de Doutorado e de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para programas de Mestrado+Doutorado.

O prazo de vigência para execução dos projetos será de até 12 (doze) meses.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

O Plano de Trabalho e a Aplicação Financeira para este Programa deverão contemplar apenas as seguintes rubricas:

- 1 (uma) Bolsa de R\$ 855,00/mês, até 12 (doze) meses) para curso de Mestrado e/ou de R\$ 1.267,00/mês, até 12 (doze) meses) para curso de Doutorado.

A inclusão desta rubrica e a sua plena consecução até o final do prazo de execução do projeto são condições obrigatórias para aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, não sendo aceitos futuros pedidos de remanejamento de valores desta para outras rubricas, após o Plano ter sido aprovado.

Custeio: para o atendimento de despesas referentes aos seguintes itens:

- **Material de consumo**, tais como reagentes, vidrarias, insumos, material de informática e outros essenciais para a execução do projeto.
- **Material bibliográfico** para apoio ao curso.
- **Programas, aplicativos e suprimentos de informática** classificados como itens de custeio.
- **Serviços de terceiros**/pessoa jurídica, para a confecção de materiais didático-instrucionais destinados às atividades do curso.
- **Passagens, hospedagem e alimentação** para:
 - Docentes que tiverem que se deslocar de suas instituições de origem, como convidados para ministrar aulas na localidade onde o curso for oferecido.
 - Professores convidados para participar de bancas examinadoras de dissertações, teses e exames de qualificação, com até 5 (cinco) dias de permanência.
 - Professores visitantes, convidados a participar de atividades no programa de pós-graduação.
 - Locomoção de alunos e orientadores em trabalhos de campo e coleta de dados previstos no projeto do curso de pós-graduação.

Obs.: Na cobertura de gastos com hospedagem e alimentação, deverão ser observados os limites de valores estipulados para os órgãos e entidades da administração pública do Paraná.

Não serão financiadas despesas de custeio para participação de docentes ou alunos em eventos técnico-científicos, organização de eventos técnico-científicos pelo programa de pós-graduação, contas de luz, água, luz, telefone, correio, material fotográfico, reprografia, publicações e similares, peças de reposição e manutenção de equipamentos, entendidas como despesas de contrapartida da instituição co-responsável.

Capital: Até o valor-limite de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para aquisição de infra-estrutura complementar indispensável para a realização de atividades específicas do programa de pós-graduação, incluindo:

- **Equipamentos** de laboratório.
- **Softwares e periféricos.**
- **Outros** itens relacionados diretamente com a execução do projeto e considerando a infra-estrutura básica que deverá ser assegurada pela instituição co-responsável.

Em nenhuma hipótese, serão financiadas obras civis, aquisição de veículos de qualquer natureza e sua manutenção, mobiliário para escritório e laboratório (incluindo aparelhos de ar condicionado), computadores pessoais portáteis, câmeras fotográficas, reparos de construções civis.

É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie.

Também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo.

9. CRONOGRAMA E CONTRATAÇÃO

Recebimento de propostas: Até 20/04/2006

Análise, julgamento e aprovação: Até 31/05/2006

Homologação e divulgação dos resultados: Até 12/06/2006

Contratação dos Projetos: Após divulgação dos resultados

10. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por meio de análises e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

- **1 - Análise de elegibilidade**, a ser realizada pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento da proposta às exigências e condições descritas na presente Chamada, em especial os prazos, requisitos e documentação exigida, e adequação orçamentária dos itens financiáveis.
- **2 - Análise de relevância e recomendação** dos projetos pré-qualificados, a ser realizada pelos respectivos Comitês Assesores (CAAs) da Fundação Araucária, que procederão à recomendação de prioridade e relevância, considerando os seguintes critérios e indicadores:

Quanto à prioridade do curso:

- **Prioridade 1:** Cursos com notas 3,0 e 4,0 na CAPES/MEC
- **Prioridade 2:** Cursos com nota 5,0 na CAPES/MEC

Quanto às características do curso:

- **Relevância** para a formação de recursos humanos e o desenvolvimento da C&T no contexto da Área de Conhecimento.
- **Importância** das linhas de estudo e pesquisa a serem desenvolvidas.
- **Infra-estrutura e contrapartida** disponível na instituição.
- **Outros** critérios que vierem a ser definidos pelo Comitê Assessor, desde que não inviabilizem os anteriormente listados.

Os assessores vinculados às instituições de origem dos projetos deverão afastar-se temporariamente do processo, no momento da análise e recomendação de projetos pertinentes à sua respectiva instituição.

A partir da análise de relevância e recomendação dos projetos pré-qualificados, a Fundação Araucária procederá à homologação e divulgação dos resultados, e manterá contato com a instituição co-responsável para instruir as providências de contratação.

A contratação estará condicionada à liberação dos recursos pelas fontes financiadoras.

As contratações serão institucionais, cabendo à respectiva Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, ou órgão equivalente, a responsabilidade de gestão conjunta do convênio no âmbito da instituição.

Projetos não contratados até 30 (trinta) dias da divulgação dos resultados, por desinteresse do Coordenador ou da instituição proponente, ou ainda, por situação irregular da instituição proponente junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA acompanhará a execução dos projetos por meio da análise de seus relatórios parcial e final, a serem elaborados e enviados pelo coordenador, prestando conta dos resultados à CAPES/MEC.

O relatório técnico parcial deverá ser enviado semestralmente e o relatório final no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto.

A instituição conveniada deverá remeter à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA prestação de contas parcial (relativa ao primeiro semestre do convênio) e final (30 dias após o término do projeto).

